



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo ao Projeto de Lei 8035/2010

(Do Sr. Dr. Ubiali)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o item 14.4, do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

14.4) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, bem como através de outras instituições, públicas e privadas, regularmente avaliadas pela CAPES.

Justificativa

A educação a distância é uma realidade com comprovação de resultados e avanços tecnológicos. É necessário expandi-la e para isso a educação a distância deve contar não somente com instituições públicas como também privadas.

Esta forma de ensino tanto na rede pública como na privada deverá ser realizada constantemente, recebendo a capacitação tecnológica progressiva uma vez que sua competência de expansão apresenta maior relação custo benefício.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2011.

Deputado DR. UBIALI